INSTITUTO GOV



CURSO 32 - CONSELHO TUTELAR: AS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS NA ROTINA DE TRABALHO

Orientador(a): CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA

Data e Local: 27/11/2026 - SÃO PAULO/SP - HOTEL DAN INN - (11) 3311-7311 - (**AGUARDANDO**)
AVENIDA CÁSPER LÍBERO, 115 - BAIRRO CENTRO

Este curso poderá ser reagendado, com aviso prévio aos inscritos, para antes ou depois, exclusivamente em casos de doença ou falta de quórum mínimo.

PÚBLICO-ALVO: Conselheiros tutelares, conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente, profissionais do SGD, secretaria executiva dos conselhos, gestores e servidores das secretarias e unidades de assistência social.

OBJETIVO: Estudar a legislação de proteção à criança e ao adolescente, possibilitar aos conselheiros tutelares o entendimento de qual é o seu papel para a efetividade de suas ações. Busca dessa forma, contribuir para a organização da rotina de trabalho do CT para que se alcance a garantia da defesa de direitos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
I. CRIANÇA E ADOLESCENTE: O HISTÓRICO E A CONSTRUÇÃO DA LEGISLAÇÃO:
a) As legislações de proteção à criança e ao adolescente;
b) Código de Menores: a doutrina de proteção irregular;
c) Direitos Universais: a Constituição Federal de 1988;
d) A proteção integral: o Estatuto da Criança e do Adolescente;
II. O PAPEL DO CONSELHO TUTELAR:
a) A composição do Conselho Tutelar;
b) Quais as atribuições do Conselho Tutelar?
c) O artigo 136: Atribuições para a garantia de direitos da criança e do adolescente;
d) A resolução do CONANDA 231/2023;
e) As medidas protetivas como instrumento de garantia de direitos;
f) Quais as diferenças entre atendimento e denúncia;
g) Resolução Conanda 178/2015 – o uso do SIPIA;
III. A ARTICULAÇÃO DO CT COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:
a) Conselho Tutelar: a interlocução com o Sistema de Garantia de Direitos;
b) O trabalho articulado da Rede de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;
c) A construção de agenda de trabalho com as diversas políticas públicas setoriais;
d) O papel fiscalizatório do CT para a efetividade do cumprimento das medidas protetivas;
e) As características da relação entre o CMDCA e o CT;
f) A construção do Fluxograma de atuação do SGD.

CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS LOCAL DO EVENTO: Sujeito a alteração do hotel.

ORIENTADOR(A): CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA.

Especialista em Administração do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Especialista em Ensino de História, Especialista em Comunicação Pública, Especialista em Gestão de Qualidade e Especialista em Planejamento de Comunicação e Marketing. Atua desde 2003 na gestão de políticas sociais, vivenciou a rotina da gestão estadual da Política de Assistência Social, quando exerceu a atividade de assessoria técnica de programas sociais na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETP do Paraná, tendo participado ativamente da construção da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica e do início do Sistema Único de Assistência Social. Na gestão municipal foi Diretora Técnica da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacarezinho – PR, sendo responsável pela organização das equipes técnicas das Unidades de Assistência Social, organização dos programas e projetos, tendo coordenado a Vigilância Socioassistencial. Foi presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Vice-Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e membro nos conselhos da Mulher, Idoso e Política Sobre Drogas. Foi presidente de comissão eleitoral

do processo de escolha de conselheiros tutelares. Conduziu a implantação da Rede de Enfrentamento a Violência contra as mulheres. Atuou no poder legislativo municipal. Paralelo a sua atuação nas instituições públicas, desde o ano de 2003, realiza palestras sobre políticas públicas, capacitações operacionais sobre a gestão de programas e benefícios, capacitações para conselheiros de políticas públicas, conselheiros tutelares e assessoramento na elaboração de planejamentos e na gestão municipal.
http://lattes.cnpq.br/9466340918935441

DADOS PARA EMPENHO:
Proponente: Siconvinho Sistemas e Serviços Ltda
CNPJ: 15.191.817/0001-61
Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade
Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

INVESTIMENTO:
Para orçamentos consulte-nos através do Telefone: (15) 3234-7444 | WhatsApp: (15) 99675-4314 ou
E-mail: institutogov18@gmail.com

CARGA HORÁRIA:
27/11/2026 - 8 horas/aulas - Inicio: 8h30 - Termino: 17h00 (Incluso: almoço, coffee break, material de apoio digital, certificado e pós curso)

FICHA DE INSCRIÇÃO:
Acesse o curso em: www.institutogov.com.br
Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp
Informações necessárias do servidor:
Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.
Informações necessárias do Órgão:
CNPJ – Endereço – Telefone – FAX - CEP - E-mail.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do deposito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA
EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.
EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1° da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.
EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
Caso o pagamento for por depósito sem identificação, você deve escanear o comprovante e enviar para **institutogov18@gmail.com**

ATENÇÃO!
SERVIDOR PÚBLICO
PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO:
• **A RESERVA DE APARTAMENTO** e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
• Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua **INSCRIÇÃO** e certificar-se da **CONFIRMAÇÃO** do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
• **CONFIRMAÇÃO DO EVENTO**: sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
• Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
• Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
• Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir translado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não

atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
• O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.
• Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:
institutogov18@gmail.com e **institutogov2@gmail.com**